

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01812

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



Decreto nº 090/2020- GP, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades em Escolas e Creches da rede pública municipal de ensino de Timon-MA, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 13 e 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, temporariamente, a partir de **17 de março de 2020**, todas as aulas e atividades em Escolas e Creches da rede pública municipal de ensino, bem como transporte escolar de alunos.

§1º. A suspensão das aulas na rede de ensino pública de Timon, de que trata o *caput* deste artigo deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho do corrente ano, nos termos deste Decreto.

§ 2º. O recesso/férias escolares terá duração máxima de 15 dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.

§ 3º. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Timon, após o retorno das aulas.

§ 4º. A suspensão prevista no *caput* deste artigo não alcança às atividades administrativas internas das Escolas e Creches que manterá suas rotinas normais de funcionamento.

Art. 2º. Ficam recomendadas, a todos os estabelecimentos de ensino da rede privada de Timon, que poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada estabelecimento de ensino.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, no que couber, tomar medidas complementares durante a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 16 de Março de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

DECRETO N.º 091, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Decreta ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que o Dia do Santo Padroeiro São José, é comemorado no dia 19 de março de cada ano, sendo feriado municipal;

CONSIDERANDO que tal medida implica em substancial economia aos cofres públicos municipais, como consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de março – sexta-feira, na Administração Pública Municipal Direta e indireta do Poder Executivo, em complemento ao Decreto nº 077, de 24 de janeiro de 2020, que divulgou os feriados e pontos facultativos no Município para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo não interrompe a contagem de prazos relativos à licitação.

Art. 2º. Em todos os setores e unidades municipais, cujos serviços não podem sofrer interrupção, deverão ser mantidos plantões de atendimento aos cidadãos,



bem como, deverão ser organizadas Escalas de Serviço pelos respectivos gestores, para que sejam normalmente executados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 16 de Março de 2020, 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

DECRETO Nº 092, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 080, de 31 de janeiro de 2020, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do município de Timon - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 080, de 31 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26.

§ 1º

§ 2º Os licitantes, conforme previsão em edital poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Timon e ou sistema eletrônico adotado pelo município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. O Cadastro deverá está válido. (NR)

§ 3º

§ 4º

§ 5º"

"Art. 47.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do *caput* poderá, conforme previsão em edital, ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf, e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Timon e/ou sistema eletrônico adotado pelo município. "(NR)

"Art. 50. A habilitação dos licitantes poderá, conforme previsão no edital, ser verificada por meio do Sicaf (Sistema adotado pelo município) e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Timon e ou sistema eletrônico adotado pelo município, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º. Os documentos exigidos para habilitação, na hipótese mencionada no *caput*, que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Timon e/ou no sistema eletrônico adotado pelo município, serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27."(NR)

§2º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 080/2020.

Timon-MA, 16 de Março de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **DOMINGOS SOARES DE ALENCAR** Pessoa física, inscrita no CPF: 870.854.613-49, e RG 997.448 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 436/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 59057, Data: 14/08/2019. Imóvel: Um terreno situado na quadra 05, lote: 19 e parte do 18, bairro Parque Alvorada, em Timon – MA, com 540 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metros com a Rua D; ao sul 30 metros com parte do lote 18; a leste 18 metros com os lotes 01 e 02; e ao oeste 18 metros com a Rua 13.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (923096).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 11 de março de 2020. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **DOMINGOS SOARES DE ALENCAR** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 11 de março 2020.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **RAFAELA RODRIGUES CARVALHO REGO** Pessoa física, inscrita no CPF: 044.276.073-65, E RG 3.087.392 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 708/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 34445, Data: 17/10/2012. Imóvel: Um terreno situado na Rua 17, quadra 87, lote: 12 (parte), bairro São Marcos, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte 20 metros com parte do lote 12; ao sul 20 metros com a Rua F; ao leste 10 metros com a Rua 17; e ao oeste 10 metros com parte do lote 12. Área total de 200,00 m², e perímetro de 60,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (981239).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente



TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 11 de março de 2020. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. RAFAELA RODRIGUES CARVALHO REGO - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 11 de março 2020.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **AGENOR DOS SANTOS** Pessoa física, inscrita no CPF: 412.046.623-04, E RG 1038172 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 803/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 59023, Data: 08/08/2019. Imóvel: Um terreno situado na quadra 05, lote: 07, 08 e 09 (parte), com 25m ao Norte, 25m ao Sul, 30m a Leste, e 30m a Oeste, bairro Pedro Patrício, em Timon – MA, com 750 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 25 metros com os lote 10; ao sul 25 metros com a Rua E; a leste 30 metros com a Rua 21; e ao oeste 30 metros com partes dos lote 7, 8,9.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (982608).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 11 de março de 2020. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. AGENOR DOS SANTOS - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 11 de março 2020.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **MARIA MADALENA DA SILVA** Pessoa física, inscrita no CPF: 095.749.303-78, e RG 202.857 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4921/2019 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 3032, Data: 09/08/1979. Imóvel: Hum (01) lote de terreno situado na quadra “E”, lote nº 34 parte, a Rua dez, no Bairro Mangueira, nesta cidade, com 05 (cinco) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, no total de 200 (duzentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 40 metros com os lotes 2, 4, 6 e 8; ao sul 40 metros com a parte do lote 34; a leste 05 metros com o lote 33; e ao oeste 05 metros com a Rua 10.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (981543).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de

1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 11 de março de 2020. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. MARIA MADALENA DA SILVA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 11 de março 2020.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de livros da educação infantil para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: menor preço por item.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 11h:00m do dia 17/03/2020.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h:00m do dia 31/03/2020. **DATA**

DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h:01m do dia 31/03/2020

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: Sueli Oliveira.

RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo: nº 12/2020

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU

Fundamentação: Artigo 24, inciso II c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesse do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU. Adjudicado em favor da **Miracéu Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.634.235/0001-92.

Assinatura: 13.03.2020

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 02/2020

Processo Administrativo nº 12/2020 referente à dispensa de licitação nº 08/2020

Fundamentação: Artigo 24, inciso II c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesse do Consórcio.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, representado no ato por sua Diretora Administrativa e Financeira AMANDA DA ROCHA PONTE

Contratado: Miracéu Turismo Ltda CNPJ nº 11.634.235/0001-51 **representado por** Luiz Mamede de Castro CPF: 001.627.523-34

Vigência: 13.03.2020 a 31.12.2020

Valor global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Assinatura: 13.03.2020

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019-SAAE.

CONTRATO Nº 002/2020. Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de fornecimentos parciais de equipamentos hidráulicos (bombeadores submersos), para atender as demandas dos sistemas de abastecimento de água da zona rural do município de Timon.

VALOR: R\$ 28.437,57 (vinte oito mil quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020. **VIGÊNCIA:** 13/03/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE.

CONTRATADA: A. Sampaio e Cia Ltda - EPP. CNPJ nº 06.839.369/0001-79.

Timon - MA, 16/03/2020.



MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2019-SAAE.

CONTRATO nº 003/2020. Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 002/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

OBJETO: Contratação de fornecimentos parciais de materiais hidráulicos diversos, para atender as demandas dos sistemas/redes de abastecimento de água dos povoados da zona rural do município de Timon.

VALOR: R\$ 80.412,13 (oitenta mil quatrocentos e doze reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020. VIGÊNCIA: 13/03/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE.

CONTRATADA: A. Sampaio e Cia Ltda - EPP. CNPJ nº 06.839.369/0001-79.

Timon - MA, 16/03/2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 002/2012 SEMUF Timon(MA), 12 de março de 2020.

FAVORECIDO: ANTONIO DE SOUSA HOLANDA FILHO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II

ÓRGÃO: SEMUF

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 16 a 19 de março de 2020. QTDA: 04 (QUATRO) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$ 920,00

FINALIDADE: tratar de assuntos de interesse do município, junto a PGFN.

PORTARIA Nº 036/2020/SEMS.

FAVORECIDO: JANAINA SANTOS COSTA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO CAPS-AD

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / JUAZEIRO DO NORTE- CE / TIMON –MA

PERÍODO: 20 a 21 de Fevereiro de 2020. QTDA: 02 (Duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 860,00

FINALIDADE: transferência do paciente Sr. Gilssane da Silva Brito para a Comunidade Terapêutica Superação, na cidade de Juazeiro do Norte- CE.

PORTARIA Nº 037/2020/SEMS.

FAVORECIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA ABREU

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / JUAZEIRO DO NORTE / TIMON – MA

PERÍODO: 20 a 21 de Fevereiro de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 560,00

FINALIDADE: transferência do paciente Sr. Gilssane da Silva Brito para a Comunidade Terapêutica Superação, na cidade de Juazeiro do Norte- CE.

PORTARIA Nº 038/2020/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO JOANDERSON DE SOUSA PIRES.

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DO SECRETÁRIO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS-MA / TIMON – MA

PERÍODO: 27 a 28 de Fevereiro de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$215,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: de assuntos diversos desta Secretaria Municipal de Saúde junto a FEME.

PORTARIA Nº 039/2020/SEMS.

FAVORECIDO: MARIA JOSÉ ALMEIDA TORRES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADO DE SAÚDE DA MULHER

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 11 a 13 de Março de 2020. QTDA: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: Acompanhar o paciente Francisco Jeferson dos Santos Silva, portador de epidermoliase bolhosa no Centro de referencia em Neurodesenvolvimento, Assistência e Reabilitação à Criança.

PORTARIA Nº 040/2020/SEMS.

FAVORECIDO: ROSIVALDO DE MIRANDA TORRES

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DO SECRETARIO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / JUAZEIRO DO NORTE / TIMON – MA

PERÍODO: 05 a 06 de Março de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 860,00

FINALIDADE: Assessorar a Srª Janaina Santos Costa – Diretora do CAPS-AD, em uma visita técnica, para avaliar os pacientes que estão internados através de internação compulsória para a Comunidade Terapêutica Superação,

PORTARIA Nº 041/2020/SEMS.

FAVORECIDO: LUCIDIO CARVALHO MENDES

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 04 a 06 de Março de 2020. QTDA: 03 (DIARIAS) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 420,00

FINALIDADE: tratar de assuntos deste CAPS- álcool e Drogas, junto à Secretaria de Estado da Saúde na cidade de São Luis - MA.

PORTARIA Nº 042/2020/SEMS.

FAVORECIDO: JANAINA SANTOS COSTA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO CAPS-AD

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / JUAZEIRO DO NORTE- CE / TIMON –MA

PERÍODO: 05 a 06 de Março de 2020. QTDA: 02 (Duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 860,00

FINALIDADE: a realização de uma visita técnica, para avaliar os pacientes que estão internados através internação compulsória no centro terapêutico superação na cidade de Juazeiro do Norte – Ce.

PORTARIA Nº 043/2020/SEMS.

FAVORECIDO: KARLA EMANUELA PAZ SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE

TUBERCULOSE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON-MA

PERÍODO: 09 a 11 de Março de 2020. QTDA: 03 (TRÊS) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: para, Participar do Seminário de atualização sobre doenças respiratórias e o novo Coronavírus (COVID-19)

PORTARIA Nº 044/2020/SEMS.

FAVORECIDO: RAIMUNDO ORLANDO MIRANDA FILHO

CARGO/FUNÇÃO: MEDICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON-MA

PERÍODO: 09 a 11 de Março de 2020. QTDA: 03 (TRÊS) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 420,00

FINALIDADE: para, Participar do Seminário de atualização sobre doenças respiratórias e o novo Coronavírus (COVID-19)

PORTARIA Nº 045/2020/SEMS.

FAVORECIDO: JOSÉ NILTON DE SOUSA NEPUNUCENA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 10 a 13 de Março de 2020. QTDA: 04 (quatro) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 740,00

FINALIDADE: de tratar de assuntos diversos desta Secretaria Municipal de Saúde junto na FEME e sobre a atualização de doenças respiratórias e o novo Coronavírus (CONAVID- 19) junto à Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 046/2020/SEMS.

FAVORECIDO: KARLA EMANUELA PAZ SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE

TUBERCULOSE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON-MA

PERÍODO: 19 a 20 de Março de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: Para participar da 1º Simpósio de Atualização em Tuberculose, Hanseníase e HIV.

PORTARIA Nº 047/2020/SEMS.

FAVORECIDO: BENEDINA SILVA ARAÚJO

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora das It's Hepatite Virais e HIV/ AI

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON-MA

PERÍODO: 19 a 20 de Março de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: Para participar da 1º Simpósio de Atualização em Tuberculose, Hanseníase e HIV.

PORTARIA Nº 048/2020/SEMS.

FAVORECIDO: DANIELLE TORRES RODRIGUES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 12 a 13 de Março de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: Para recebimento de 30 (trinta) blocos talonários de notificações de receita tipo A (cor amarela), junto a Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual – SUVISA.

PORTARIA Nº 049/2020/SEMS.**FAVORECIDO:** CLAUDIO DOS REIS SOUSA**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR TÉCNICO**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON –MA**PERÍODO:** 11 a 13 de Março de 2020. QTD: 03 (três) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 185,00**VALOR TOTAL:** R\$ 555,00**FINALIDADE:** Auxiliar a Srª Maria José Almeida Torres, onde a mesma irá acompanhar o paciente Francisco Jeferson dos Santos Silva portador de Epidermolose Bollosa no centro de neurodesenvolvimento assistência à criança.**PORTARIA Nº 050/2020/SEMS.****FAVORECIDO:** MÁRCIO DE SOUZA SÁ**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA**PERÍODO:** 12 a 13 de Março de 2020. QTD: 02 (duas) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00**VALOR TOTAL:** R\$ 520,00**FINALIDADE:** Onde irá participar de uma reunião na Secretaria Municipal de Saúde do Estado e reunião com o COSEMS.**PORTARIA Nº 051/2020/SEMS.****FAVORECIDO:** LEONARDO DAVIS ROCHA NEIVA**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS-MA / TIMON –MA**PERÍODO:** 12 a 13 de Março de 2020. QTD: 02 (Duas) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00**VALOR TOTAL:** R\$ 520,00**FINALIDADE:** Participar do seminário do novo financiamento da Atenção Primária à Saúde e reunião da Comissão Intergestora Bipartite – CIB no Hospital Nina Rodrigues em São Luis- MA, com intuito de assessorar no ilustríssimo Sr. Secretario de Saúde Marcio de Souza Sá.**PORTARIA Nº 052/2020/SEMS.****FAVORECIDO:** KARLA CHRISTINE SANTOS CUNHA**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR DO SECRETARIO**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA**PERÍODO:** 12 a 13 de Março de 2020. QTD: 02 (duas) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00**VALOR TOTAL:** R\$ 520,00**FINALIDADE:** Onde irá acompanhar o Secretario de Saúde em reuniões na Secretaria Municipal de Saúde do Estado e reunião com o COSEMS.**PORTARIA Nº 053/2020/SEMS.****FAVORECIDO:** FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA CHAVES**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ESPECIAL**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINO:** TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA**PERÍODO:** 12 a 13 de Março de 2020. QTD: 02 (duas) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00**VALOR TOTAL:** R\$ 520,00**FINALIDADE:** Onde irá acompanhar o Secretario de Saúde em reuniões na Secretaria Municipal de Saúde do Estado e reunião com o COSEMS**PORTARIA Nº 015/2020-GP****FAVORECIDO:** VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS**DESTINO:** TIMON-MA / São Luís / TIMON–MA**PERÍODO:** 19 a 20 de março de 2020.**QTD:** 03 (três) diárias **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00**VALOR TOTAL:** R\$ 520,00**FINALIDADE:** protocolar Carta Consulta de uma empresa do Parque Empresarial. Também ir ao DENIT para resolver pendências para o município.

MUNICIPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
 MUNICIPIO DE
 TIMON:06115307000114
 DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
 Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
 A3, ou=ARCCN, cn=MUNICIPIO DE
 TIMON:06115307000114
 Dados: 2020.03.16 20:12:01 -03'00'

CORONAVÍRUS
COVID-19



Secretaria
Municipal
de Saúde

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

CORONAVÍRUS
COVID-19



Secretaria
Municipal
de Saúde

O que você precisa saber e fazer.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**.

Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar